

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****Comunicado Interno nº 274/2019****Da: Secretaria Municipal de Educação****A: Departamento de Licitação**

Prezada Diretor

Solicito aditivo de contrato para o Fornecedor Douglas Roberto Pinto Paz CNPJ 25.958.019/0001-76, Contrato 003/2019. Essa Solicitação justifica-se pelo aumento de 8 km diários, a partir do dia 22/08/2019, para buscar o aluno Daniel Doarte, matriculado no 8º ano do Colégio Estadual Doutor Arnaldo Busato, o qual passou a residir na Linha Santa Catarina, local onde o roteiro escolar não transitava até o momento, desta forma acrescentou-se 8km diários em 81 dias letivos, totalizando 648 km.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de agosto de 2019.

Margarete I. C. Viganó
Margarete Inês Cappellessso Viganó
Secretária Municipal de Educação



Copel Distribuição S.A.
 Rua Izabela Brasil, 158 - Bloco - Maracajás - Curitiba PR - CEP 81200-210
 CNPJ: 04.058.499/0001-06 - Fone: 021 255.019-99 - Fax: 423.8624

www.copel.com
 0800 51 00 116

LEONTINA NUNES DIAS
 LIN STA CATARINA -
 RURAL DE CRUZEIRO DO
 CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
 CEP: 85598-000
 CPF/CNPJ: 085.202.669-24

Mês de Referência
Maio/2019

Unidade Consumidora
55464971

VENCIMENTO
05/06/2019

VALOR A PAGAR
R\$ 132,43

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município
 635728000

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei Nº. 10.438, de 26/04/2002

Informações Técnicas Nº Medidor: 0262075684 / MONOFASICO RURAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante	Total Faturado	Consumo	Data de Apresentação	Próxima Leitura
11/04/2019 22033	13/05/2019 22224	32 dias 191 kWh	Multiplicação	191 kWh	Médio Diário 5,97 kWh	27/05/2019	12/06/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
4/2019	196	07/05/2019	125,35
3/2019	207	08/04/2019	129,63
2/2019	278	07/03/2019	175,03
1/2019	205	30/01/2019	126,38
2/2018	179	09/01/2019	105,83
1/2018	203	28/11/2018	129,22
0/2018	190	05/11/2018	121,33
9/2018	156	09/10/2018	94,15
8/2018	181	03/09/2018	110,49
7/2018	145	10/08/2018	75,62
6/2018	204	02/07/2018	105,88
5/2018	205	05/06/2018	107,59

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 079.007.723 SÉRIE 1-R
 Emitida em: 15/05/2019

Produto	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Alíq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	30	0,235667	7,07	7,07	25,00%
Energia Elétrica Consumo	kWh	70	0,404857	28,34	28,34	25,00%
Energia Elétrica Consumo	kWh	91	0,607473	55,28	55,28	25,00%
Subsídio Tarifário				38,53	38,53	25,00%
Energia Cons. B Amarela	kWh			0,78	0,78	25,00%
Total - Preço (1)				130,00	130,00	

Acrescimo Moratorio	0,02
Juros Conta Anterior	0,03
Multa por Atraso no Pagamento	1,87
Cont Ilumin Pública Município	19,60
Cred Viol Méta Cont. (02)	-2,33
Icms Subv. Decr. 12080/18-Bx Renda	9,63
Subsídio Tarifário Líquido	-26,39
Total - Outros (2)	2,43

Indicadores de Qualidade

conjunto: DOIS VIZINHOS Ref.: 03/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	12,82	5,00	3,73		25,93
Limite Mensal:	11,01	7,74	5,98	16,60	
Limite Trimestral:	22,03	15,49			
Limite Anual:	44,07	30,98			

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no futuro. É direito do consumidor solicitar a purgação destes indicadores a qualquer tempo.

Revisão de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,50 E COFINS R\$6,93 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 Averiguação Cadastral 2018. Atualize Seus Dados no cadastro Único até 17/05/2019 Para não perder a Tarifa Social. Informações pelo Tel. 0800 707 2003.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 12/04-30/04 Amarela: 01/05-19/05

Base de Cálculo do ICMS	130,00	Valor ICMS	32,50	Valor Total da Nota Fiscal	R\$ 132,43
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco			
Distribuição	19,85	6EEF.BAE4:A9E0:6FFD:4240:A8C3:6DCÉ:4F62			
Enc. Setorial	65,70				
Energia	3,42				
Tributação	40,93				
Total	130,00				



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FICHA INDIVIDUAL
ENSINO FUNDAMENTAL

NRE: DOIS VIZINHOS Município: CRUZEIRO DO IGUACU
 Estabelecimento: ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M
 Endereço: AV 26 DE ABRIL 1483
 Bairro: CENTRO CEP: 85598000 Fone: (46)3572-1165

Aluno(a): DANIEL MENEGILDO DOARTE Nro. Chamada: 40
 Código CGM: 1001400130 Data de Nascimento: 06/11/2005 RG: 15.270.669-3 Sexo: M - Masculino
 Município: QUEDAS DO IGUACU Estado: PR País: BRASIL
 Curso: ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE Turno: Tarde Turma: B
 Organização: 8º Ano Ano Letivo / Época: 2019

TOTAL DE HORAS: 833

APROVEITAMENTO / ASSIDUIDADE

ÁREA DO CONHECIMENTO / DISCIPLINAS	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		MA	MF	Total Faltas
	Nota	F	Nota	F	Nota	F			
BNC - ARTE	7.5	0		0		0			0
BNC - CIENCIAS	10.0	0		4		0			4
BNC - EDUCACAO FISICA	9.5	0		2		0			2
BNC - GEOGRAFIA	8.4	0		6		0			6
BNC - HISTORIA	7.0	5		4		0			9
BNC - LINGUA PORTUGUESA	8.0	2		5		0			7
BNC - MATEMATICA	7.0	4		10		0			14
PD - L.E.M.-INGLES	8.0	4		2		0			6

Total Geral de Faltas / Horas Aula: 48

Percentual de Frequência no Final do Período Letivo:
 Resultado Final:

Legenda:
 BNC - Base Nacional Comum PD - Parte Diversificada
 FE - Formação Específica FB - Formulação Básica
 E - Estágio REC - Recuperação
 MA - Média Anual EF - Exame Final
 MF - Média Final IB - Interações e Brincadeiras

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

Observação:

CRUZEIRO DO IGUACU, 23 de agosto de 2019.

Secretário RENATA FETSCH
 RES 549/19 - DOE 06/03/2019

Diretor LEONIR ANTONIO GELHEN
 RES 1881/16 - DOE 09/05/2016

Este documento não contém emendas nem rasuras.



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.958.019/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ, portador do RG:56978224- SSP-PR, CPF: 038.090.289-32.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada sagrou-se vencedora do Lote I, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede pública estadual e municipal de ensino, correspondente ao seguinte itinerário:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	Contratação de empresa de transporte rodoviário para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu para atender 200 dias letivos no ano de 2019 – Itinerário III: Linha Santa Catarina – Linha Paineira do Iguaçu – Cruzeiro do Iguaçu Até 100 km diários	20.000	Km	4,60	92.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO - O itinerário poderá ser alterado conforme a necessidade da secretaria de educação e dos alunos que passem a necessitar o transporte escolar no respectivo itinerário, podendo ser aumentado ou diminuído a quilometragem, de acordo com as respectivas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 2.980,80 (dois mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de 8 km diários ao trecho original, pelo período de 81 dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DILMAR TÚRMINA
contratante

DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ – ME
DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ
Contratado

Testemunhas:

1 - Sidmeia A.P. de Silva
CPF/MF nº 035980469.10

2 - [Assinatura]
CPF/MF nº 084.392.229-25

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 003/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.958.019/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ, portador do RG:56978224- SSP-PR, CPF: 038.090.289-32.

CLÁUSULAS**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada sagrou-se vencedora do Lote I, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede pública estadual e municipal de ensino, correspondente ao seguinte itinerário:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	Contratação de empresa de transporte rodoviário para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu para atender 200 dias letivos no ano de 2019 – Itinerário III: Linha Santa Catarina – Linha Palmeira do Iguaçu – Cruzeiro do Iguaçu Até 100 km diários	20.000	Km	4,60	92.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO – O itinerário poderá ser alterado conforme a necessidade da secretaria de educação e dos alunos que passem a necessitar o transporte escolar no respectivo itinerário, podendo ser aumentado ou diminuído a quilometragem, de acordo com as respectivas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 2.980,80 (dois mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de 8 km diários ao trecho original, pelo período de 81 dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DILMAR TÚRMINA

contratante

Contratante

DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ – ME DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ

Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

AVISO Nº 01-PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e contratação de empresa de transporte rodoviário para deslocamento de participantes das atividades dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV através do CRAS, compreendendo principalmente as crianças, adolescentes e idosos prioritário dos serviços, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 16/09/2019 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por ITEM.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de agosto de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA-PREGOEIRO

